

PORTARIA Nº 790, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
170	ADRIANA FICHER SABINO	12/04/2021 A 11/05/2021	09/02/2020 A 08/02/2021
74	RAQUEL CAETANO DOS SANTOS VAILATTI	22/04/2021 A 21/05/2021	01/12/2019 A 30/11/2020
4761	JULIANE FALINSKI STEDILE	12/04/2021 A 11/05/2021	26/02/2019 A 25/02/2020
34	EURIDES DE SOUZA COUTINHO	12/04/2021 A 11/05/2021	01/09/2019 A 31/08/2020
3896	GILMAR TEIXEIRA RIBEIRO	05/04/2021 A 24/04/2021	18/04/2019 A 17/04/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração